



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

EDITAL – AVISO DE ELEIÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA ELEITORAL PARA AS FUNÇÕES DE CONSELHEIROS REGIONAIS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO (CRBM2), RELATIVO AO QUADRIÊNIO 2026/2030.

A Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2), no exercício das atribuições estabelecidas na Resolução n.º 119/2006, bem como na Resolução n.º 405/2025, ambas do Conselho Federal de Biomedicina, com fulcro no disposto na Lei n.º 6.684/79, modificada pela Lei n.º 7017/82, ambas Regulamentadas pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983, faz saber que será realizada eleições para Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2), com sede em Recife/PE e jurisdição nos estados de PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA. Assim, em conformidade com a redação estabelecida na Resolução CFBM n.º 119, de 31 de março 2006, publicada no D.O.U. – seção 1, página 70, em 06/06/2006, com as demais modificações, além da Normativa CFBM n.º 02/2015, combinado com o estatuído no Decreto n.º 88.439/1983, torna público este Edital e estabelece as datas para recebimento de inscrições e registros de chapas para Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o plenário do CRBM2 no quadriênio 2026/2030. O prazo de inscrição inicia-se no dia 01 de dezembro de 2025, com término no dia 15 de dezembro de 2025. A inscrição para registro de Chapa, obrigatoriamente será realizado, via protocolo, na sede do CRBM2, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4779 – Empresarial Isaac Newton, Sala 1901 - Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.050-070, das 08:00 às 18:00. A eleição obedecerá ao devido processo eleitoral, em conformidade com este Edital e Calendário Eleitoral já publicado, tal como ao estabelecido nos artigos 13 e 16, da Resolução CFBM n.º 119, além da Normativa CFBM n.º 02/2015. É facultado a todos os profissionais biomédicos inscritos, exercerem o voto na sede do Conselho, ou por correspondência, utilizando exclusivamente material fornecido pelo CRBM2. As apurações serão realizadas logo após o encerramento das votações, na sede do CRBM2, nesta Capital. Qualquer interessado a concorrer ao pleito eleitoral estabelecido neste Edital, deverá fazer as solicitações por escrito na sede do CRBM2, no endereço acima consignado. A Comissão Eleitoral nomeada pela Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2) poderá baixar normas complementares ao processo eleitoral, em consonância com a Normativa CFBM n.º 02/2015 e estará disponível para atender a todos os interessados a respeito das condições para o exercício do direito a voto e de ser votado, nos termos do Regulamento Eleitoral Padrão (REP) para os CONSELHOS REGIONAIS DE BIOMEDICINA – CRBM’S. Recife/PE, 28 de novembro de 2025.

Dra. Edileine Dellalibera
Presidente do CRBM2

Dra. Anne Maely Maria de Sales Ferreira
Secretária do CRBM2